Em 25 / 10 / 2001

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 672
Em 23 / 10 /2001
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

ORDEM DO DIA
EM 25 / 10 /2001

PROJETO DE LEI N.º 040 /2001

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele saciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada no orçamento de 2001, pela Lei Municipal nº 1.531/2000, para atender a insuficiência de dotações, com a utilização dos recursos definidos no Art. 43 e parágrafo da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 22 de outubro de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal